

## **PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM UPE/UEPB**

NORMA 05/2026 – DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO, PRÉ-BANCA E DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO.

O aluno do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem da UPE/UEPB deverá submeter-se a:

- (I) Exame de qualificação do projeto de dissertação e projeto de tese;
- (II) Pré-banca;
- (III) Defesa pública da dissertação de mestrado e tese de doutorado.

Art. 1º - Para solicitação do exame de qualificação o aluno deverá:

- (I) Enviar a secretaria do Programa, com no máximo 30 dias de antecedência em relação à data do exame, solicitação formal para realização do exame de qualificação, assinada pelo aluno e seu orientador, sugerindo a composição da comissão examinadora e a data em que o exame deverá ser realizado (utilizar formulário padrão disponível na página do Programa na Internet).
- (II) Enviar a secretaria do Programa, cópia de um artigo de sua autoria submetido juntamente com seu orientador e cuja temática deverá estar relacionada à linha de pesquisa ao qual está vinculado, acompanhado do respectivo comprovante de submissão a um periódico científico da área de Enfermagem, com JCR e Citescore  $\geq 0,1$  ou de áreas afins (Medicina, Saúde Pública, Educação, Biologia) com JCR e Citescore  $\geq 2,0$ .

Art. 2º - Não poderá submeter-se à pré-banca, o aluno que não tenha sido aprovado no exame de qualificação, do mesmo modo que não poderá submeter-

se à defesa de dissertação ou tese o aluno que não tenha sido aprovado no exame de pré-banca.

Art. 3º - Para solicitação da defesa pública de dissertação ou tese o aluno deve:  
(I) Enviar a secretaria do Programa, com no máximo 30 dias de antecedência em relação à data do exame, solicitação formal para realização do exame de defesa, assinada pelo aluno e seu orientador, sugerindo a composição da comissão examinadora e a data em que o exame deverá ser realizado (utilizar formulário padrão disponível na página do Programa na Internet).

(II) Enviar a secretaria do Programa, cópia de um artigo de sua autoria submetido juntamente com seu orientador e cuja temática deverá estar relacionada ao trabalho de conclusão de curso (dissertação ou tese), acompanhado do respectivo comprovante de “aceite” para o Doutorado e de submissão para o Mestrado, em um periódico científico da área de Enfermagem com JCR e Citescore  $\geq 0,1$  ou de áreas afins (Medicina, Saúde Pública, Educação, Biologia) com JCR e Citescore  $\geq 2,0$ .

Art. 4º - Esta norma entrará em vigor, imediatamente, na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições anteriores.

Art. 5º.- Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do Programa.

Aprovada em reunião do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem UPE/UEPB, em 25 de março de 2026.